

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial, dotação 3241.42 - Juros da Dívida Pública, com verba oriunda da dotação 4130.42 - Equipamentos Rodoviários, Maquinas e Veículos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cr\$), destinada ao pagamento de juros de financiamento no Banco do Brasil, S. A.
- Artigo 2º - Fica aberto um Crédito Especial, dotação 3200.70 - Subvenções Sociais - Caixa Beneficiante da Loja Maçônica de Ouro Fino, com recursos oriundos da dotação numero 3200.83 - Outras Subvenções, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)
- Artigo 3º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de vinte e sete mil cruzeiros (R\$ 27.000,00) dotação 3140.02 - Indenizações e Restituições, destinadas a atender despesas com reforma da propriedade de Francisca Nogueira Teles, mais custas processuais e pagamento de aluguel, com recursos oriundos das seguintes dotações:
- 3130.02 - Honorários, Custas e Procuratórios, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 3130.02 - Projetos e Plantas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) 4130.02 - Veiculos e Pertences, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 3120.11 - Impressos, Livros e Material de Expediente, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 3130.96 - Conservação Predio do Mercado, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Dotação 4130.96 - Equipamentos para o Mercado Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Dotação 4130.93 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 4110.99, Construção de Próprios Municipais, no valor de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) e 4110.42 Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 (quinze) de maio de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro)


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura